



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 318/2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do seu Regimento Interno (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando as disposições constantes da Resolução n. 23.501, de 19.12.2016, do Tribunal Superior Eleitoral, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que será subordinada à Presidência do Tribunal e integrada pelas seguintes unidades e seus respectivos representantes:

Presidência	Titular: Caroline Alves do Nascimento Suplente: Ana Eloise de Carvalho Flôres
Direção-Geral	Titular: Jailson Laurentino Suplente: Patrícia Brasil
Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições	Titular: Daniel da Rosa Vargas Suplente: Augusto César Campos
Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral	o servidor titular da função de Secretário (a) da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral TRESA, ou seu substituto
Secretaria de Administração e Orçamento	o servidor titular da função de Secretário (a) da Secretaria Administração e Orçamento, ou seu substituto
Secretaria de Gestão de Pessoas	o servidor titular da função de Secretário (a) da Secretaria Gestão de Pessoas, ou seu substituto
Secretaria Judiciária	o servidor titular da função de Secretário (a) da Secretaria Judiciária, ou seu substituto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Tecnologia da Informação	o servidor titular da função de Secretário (a) da Secretaria de Tecnologia da Informação, ou seu substituto
Assessoria da Comunicação Social	o servidor titular da função de Assessor (a) da Assessoria da Comunicação Social, ou seu substituto

Art. 2º Revogar as Portarias P n. 18, de 3 de fevereiro de 2015, n. 91, de 1º de abril de 2016, e n. 130, de 4 de maio de 2017, que designaram servidores para compor a Comissão de Segurança da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina* (BITRESC).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina,
em Florianópolis, 20 de novembro de 2017.

Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente